



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Terça-feira • 14 de Abril de 2020 • Ano IV • Nº 2599

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Extrato Distrato - Contrato Nº 0262/2018 Tomada de Preços Nº 005/2018 - Construmendes Serviços e Empreendimentos Ltda.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Contratos**

**EXTRATO DISTRATO - CONTRATO Nº 0262/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO – ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.263.859/0001-06.

**CONTRATADA:** CONSTRUMENTOS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.276.902/0001-09, com sede na AV. Clemente Gomes, nº 1062, sala, Parque Alvorada, Brumado – Bahia. CEP: 46.100-000.

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo, cujo objeto dispõe sobre a execução de obras de execução de pavimentação de vias públicas no município de Rio de Contas, conforme Contrato de Repasse nº 829943/2016, Processo nº 1029103-75, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Rio de Contas-BA, firmado entre as partes em 14 de novembro de 2018, fundamentado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Parágrafo Único- Este distrato se justifica em razão da contratada se encontrar impossibilidade de prosseguir com a execução da obra contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Distrato se deu por interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes deste instrumento, revogando-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Como consequência do presente Distrato, conforme determinado pelo Contrato assinado pelas Partes, os DISTRATANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO Prefeito – pela contratante e CONSTRUMENTOS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – pela contratada.